



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ: 01.614.878/0001-80

PROJETO DE LEI Nº: 008/2024.



EMENTA: Altera a lei 554/2023 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura de Jatobá/PE SMC, cria o Conselho Municipal de Política Cultural CMPC, e criou o Fundo Municipal de Cultura - FMC e estabeleceu Diretrizes para Políticas Públicas de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Altera o inciso II do Artigo 4 da Lei 554/2023 que passa a vigorar a seguinte redação.

Art. 4º.....

[...]

– arquivos, museus, monumentos, salas de memória, centros culturais e coleções particulares;

Art. 2º Altera o inciso I e III, do Artigo 6 da Lei 554/2023 que passam a vigorar a seguinte redação.

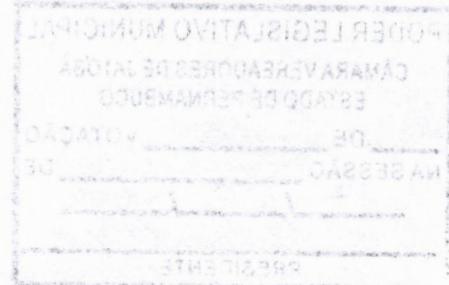
I - Pessoas físicas residentes em Jatobá, com comprovada atuação na área cultural, de pelo menos 01 (um) anos;

III - Pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas em Jatobá e com comprovada atuação na área cultural, de pelo menos 01 (um) anos;

Art. 3º - Altera o Artigo 15 da Lei 554/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO PERNAMBUCO
SAIXE-SE A COMISSÃO DE
Comissão de Fin. E.P.E.
S.C.E.O.S.P.
PARA O DEVIDO PARECER
JATOBÁ - PE *17/06/2024*
Milton Oliveira Costa
PRESIDENTE

PODEIR REGISTRATIVO MUNICIPAL
CAMARA VEREADORES DE TAUBATE
ESTADO PERNAMBUCO
TAXE-00 A COMISSAO DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Art. 15 – O conselho municipal de política Cultura – CMPC será integrado por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos órgãos, entidades cooperativas, seguimentos, associações ou organizações abaixo arroladas, e nomeadas pelo (a) prefeito (a) municipal, a saber:

I – 06 (seis) membros representantes do poder público:
02 (dois) representantes da secretaria municipal de Relações Socio culturais;
01 (um) representante da Secretaria de Governo;
01 (um) representante da Secretaria de Educação;
01 (um) representante da Câmara de Vereadores;
01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social.

II - 06 (seis) membros representantes dos Setores Culturais:
01 (um) representante de Música;
01 (um) representante dos povos tradicionais;
01 (um) representante LGBTQIAP+;
01 (um) representante de Literatura;
01 (um) representante de Arte Cênica (teatro, dança, circo e cinema);
01 (um) representante de Artesanato/Artes Visuais;

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC serão gratuitos, consideradas como prestação de serviço público relevante ao Município, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

natureza pecuniária pelo desempenho da função.

Art. 4º - Revoga expressamente o parágrafo 2º do art. 16 da lei 554/2023.

Art. 5º - Altera o inciso I e IX, do Artigo 18 da Lei 554/2023 que passam a vigorar a seguinte redação.

Art. 18.....

[...]

I - Contribuir com o processo de organização e consolidação das políticas culturais, assumindo corresponsabilidades em relação às seguintes ações:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]

IX - Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção, formação e difusão cultural no Município, visando garantir a cidadania cultural com direito de acesso aos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

ROGERIO FERREIRA GOMES Assinado de forma digital por ROGERIO
DA SILVA:74749692468 FERREIRA GOMES DA SILVA:74749692468
Dados: 2024.05.15 11:15:47 -03'00'

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito